



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154

Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br

CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de contratação.

Ressalta-se que este estudo é apenas uma etapa inicial do processo, sendo necessário realizar outras análises e estudos complementares antes da execução efetiva da construção, como projetos executivos e a obtenção de recursos financeiros. Assim, a realização deste estudo torna-se de extrema importância para assegurar a eficiência e a segurança do processo de infraestrutura para a conclusão de uma nova unidade básica de saúde, contribuindo de maneira significativa para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade em geral.

Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	João Eduardo Pavoski Fernandes

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente ETP visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO, localizada na Avenida Bruno Pieczarka, Centro do município de Santa Terezinha/SC.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de investimentos no setor da saúde com oferta de qualidade ao cidadão é tratada pela municipalidade como demanda prioritária dentro do plano de ações, assim como o setor da Educação. Não obstante, a saúde de qualidade tem respaldo em um ambiente estruturado, capaz de permitir aos usuários e os profissionais um local propício para os atendimentos médico e de enfermagem, vacinação, cuidados materno-infantis, planejamento familiar, ações preventivas e acompanhamento de diversas doenças crônicas. A necessidade de concluir esta nova unidade de saúde visa assegurar que a Atenção Primária à Saúde continue desempenhando seu papel central na promoção da saúde e na prevenção de doenças, promovendo um impacto positivo e duradouro na saúde da população do município e no desenvolvimento das comunidades assistidas.

Vale esclarecer que o município executou a primeira etapa da obra com recursos provenientes do Estado, por meio de emenda parlamentar estadual, assegurando a realização inicial da construção da Unidade Básica de Saúde. Naquele momento, não havia disponibilidade de recursos próprios suficientes para dar continuidade e concluir o empreendimento, motivo pelo qual a execução foi planejada em duas fases distintas.

Ocorre que o município foi contemplado com novos recursos, também oriundos do Estado, tornando-se possível realizar a segunda etapa, que permitirá a finalização integral da obra, garantindo que a Unidade Básica de Saúde seja entregue em condições plenas de funcionamento e atenda plenamente à finalidade pública para a qual foi concebida.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154

- Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br

- CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente processo tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Unidade Administrativa, ressaltando-se ainda que esta contratação não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual. É importante destacar que, embora a administração ainda não tenha elaborado ou consolidado o Plano Anual de Contratações (PCA), a presente contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

A ausência do PCA não compromete a viabilidade financeira e orçamentária desta contratação, uma vez que regularmente são realizadas análises detalhadas para assegurar que os recursos necessários estão devidamente alocados e disponíveis, respeitando todas as normas e diretrizes financeiras vigentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto em questão trata-se de serviços de obras e engenharia, classificados como investimentos e não como bens de consumo. Esses serviços são considerados ativos duráveis com vida útil estendida e essenciais para a entrega de serviços públicos, portanto, é classificado como obra/serviço comum de engenharia.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, de preferência na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Para a execução dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que estão devidamente registrados na entidade profissional competente, assim como seus responsáveis técnicos. Além disso, deverão demonstrar capacidade técnica, comprovar que atuam em ramo de atividade, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº.14.133/2021.

Por óbvio, a solução contratada deverá atender a legislação que rege a matéria, com ênfase ao atendimento das condições impostas pela Lei Federal nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades é baseada em projetos de engenharia e planilhas de custo elaborados por responsáveis técnicos da área. Portanto, para determinar as quantidades é necessário consultar esses documentos presentes no processo.

Nesse contexto, consideraremos como definitivos os valores constantes na planilha orçamentária aprovada após tais ajustes.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Este item tem como objetivo apresentar as opções existentes no mercado a fim de viabilizar a execução do objeto em tela, definindo, ao final, a melhor solução.

Nesse caso evidenciamos 2 opções existentes:

- 1ª Opção: Realização dos serviços pela própria Administração Pública, mediante utilização de mão de obra especializada e aquisição dos insumos necessários à execução.
- 2ª Opção: Contratação de empresa especializada para execução total dos serviços, já inclusa a mão de obra, bem como os materiais necessários à execução.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154

- Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br

- CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

A escolha entre realizar a obra por conta própria ou contratar empresa especializada para essa execução deve levar em consideração o porte da obra, haja vista que obras de pequeno porte ou a execução de pequenos serviços de engenharia como reparos, pinturas e modestas manutenções corretivas podem ser mais vantajosas quando realizadas pela própria Administração Pública. Por sua vez obras de médio e grande porte geralmente são mais vantajosas quando executadas por empresa do ramo da construção civil, trazendo uma série de vantagens. Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para execução de uma obra pública oferece diversas vantagens, como eficiência, economia, redução de riscos, agilidade, segurança e confiabilidade.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a referida contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que o município não detém os meios necessários à concretização do objeto. Razão pela qual recomendamos que a Administração Pública realize a contratação de uma empresa especializada em construção civil para o objeto pretendido, a fim de que a execução seja totalmente tercerizada..

Vale ressaltar que se trata de uma contratação de obras e serviços de engenharia, e que se enquadra nos pressupostos do Art. 45, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor de R\$ 1.035.506,93 (Um milhão, trinta e cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa e três centavos), referente à conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde do Centro.

O preço utilizado como referência para este processo licitatório foi obtido por meio de indicadores confiáveis, tais como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal (SINAPI). Além disso, realizamos uma pesquisa de mercado e complementamos os dados internamente, aplicando o Benefício e Despesas Indiretas (BDI) para garantir a vantajosidade na participação das empresas.

Os orçamentos discriminativos, incluindo os custos do BDI, com descrições dos serviços e materiais, encontram-se anexados para referência e transparência no processo licitatório.

A definição do valor da contratação, por meio desta estimativa detalhada, tem como objetivo garantir o cumprimento das normativas vigentes e a correta alocação de recursos públicos, ao mesmo tempo em que busca otimizar os custos da construção, sem comprometer a qualidade da infraestrutura e dos serviços que serão oferecidos à população.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A conclusão da construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) visa alcançar resultados como a sustentabilidade, economicidade, eficiência e a otimização de custos com recursos financeiros; bem como a eficiência na execução, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade da obra, minimizando desperdícios. Além disso, a obra proporcionará uma infraestrutura moderna e acessível, melhorando a qualidade do atendimento à saúde e beneficiando a população com um ambiente adequado e seguro para oferta dos serviços de saúde.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para atender ao objeto da demanda, a divisão do objeto não será adotada devido à complexidade e à necessidade de padronização do projeto. Parcelar a obra em diferentes lotes ou itens poderia resultar em perda de economia de escala e em dificuldades de coordenação e integração entre as diversas fases de construção. Portanto, a contratação será realizada de forma global, garantindo a uniformidade e a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154

- Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br

- CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

qualidade do projeto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A obra visa alcançar economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros. Essas soluções garantem controle eficiente da execução, centralizando a responsabilidade e assegurando a entrega no prazo. O objetivo principal é colocar a Unidade Básica de Saúde em pleno funcionamento, essencial para atender às necessidades de saúde da população local, promovendo bem-estar e qualidade de vida.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Promover o processo licitatório para viabilizar a referida contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. ANÁLISE DE RISCO

O mapa de risco da contratação será retratado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, estando passível de atualizações, conforme forem sendo averiguadas as necessidades.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 – Prestação de serviço sem qualidade	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Média	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ele permeará todo processo de Contratação.

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154

- Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br

- CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, SICRO ou outra que venha ser substituída.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não sejam verificados equívocos e não existam interessados na licitação (deserta), adotar as medidas cabíveis, conforme legislação vigente, visando à repetição do certame ou à contratação direta, se preenchidos os requisitos legais.

Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica que comprove a execução de serviços semelhantes em características, quantidades e prazos aos do objeto licitado
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções previstas na legislação vigente e no contrato.

Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Prever sanções e requisitos de qualidade compatíveis com a relevância e complexidade dos serviços a serem prestados, de forma a assegurar a adequada execução contratual e o atendimento ao interesse público.
Ação de Contingência	É essencial a atuação efetiva da gestão e fiscalização do contrato, com aplicação das sanções previstas em caso de descumprimento. Persistindo a inadimplência, recomenda-se a rescisão contratual e, conforme viabilidade, a convocação do licitante remanescente ou nova licitação, resguardando o interesse público.

Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar os serviços/materiais de forma clara, concisa e compatível com as práticas e soluções usualmente oferecidas pelo mercado, evitando exigências excessivas ou restritivas que possam comprometer a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas ou incoerências suscitadas durante o processo, de forma a garantir a igualdade de condições entre os participantes e a transparência do procedimento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154

- Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br

- CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A licitação deserta configura um dano à eficiência administrativa, uma vez que impõe à Administração a necessidade de republicar o edital e reabrir os prazos do certame, gerando atrasos na contratação e eventuais custos adicionais, impactando negativamente o planejamento e a execução do objeto
Ação Preventiva	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução, assegurando que os preços estejam compatíveis e atualizados conforme os valores praticados no mercado. Além disso, deverá ser adotada uma estratégia de ampla divulgação e comunicação para alcançar o maior número possível de potenciais interessados, estimulando a competitividade e promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Ação de Contingência	Adotar como ação de contingência a republicação do edital, com revisão criteriosa dos requisitos e condições que possam ter causado a desistência ou desinteresse de potenciais empresas participantes. Essa revisão visa assegurar maior aderência ao mercado, ampliar a competitividade e garantir a regularidade e efetividade do processo licitatório.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No art. 45, da Lei Federal nº. 14.133/2021 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra e serviços de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a licitante vencedora empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei Federal nº. 14.133/2021 que dispõe que deve o Projeto Básico conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução do objeto caberá a Administração a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação, enquanto para a licitante vencedora caberá a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a ambas respeitar às leis ambientais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise metódica dos dados apresentados, considerando os requisitos legais e as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação ora pretendida no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, pelo alcance dos objetivos institucionais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154

- Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br

- CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Santa Terezinha/SC, 03 de setembro de 2025.

Erikson Focchi - CREA/SC 148658-0
Engenheiro Civil

João Eduardo Pavoski Fernandes
Secretário Municipal de Saúde